



DATA DE ASSINATURA: 12/12/2019
VIGÊNCIA: 12/02/2020

EDU LAUDI PASCOISKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019

A Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o RESULTADO do julgamento da Tomada de Preços nº 008/2019, cujo objeto é a contratação de empresa para execução da obra de reforma do Centro de Múltiplo Uso Central de Itaúba/MT. Sagrou-se vencedora do certame licitatório a empresa J. S. DE OLIVEIRA - EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 25.163.530/0001-99, com valor total de R\$ 90.846,36 (Noventa mil, oitocentos e quarenta e seis reais e trinta e seis centavos).

ITAÚBA/MT, em 12 de Dezembro de 2019

SÉRGIO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente da CPL

Publique-se

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2019

O Sr. VALCIR DONATO, Prefeito Municipal de Itaúba, Estado de Mato Grosso, comunica a quem possa interessar que após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICOU, conforme disposto no art. 26 da Lei 8.666/93 atualizada pelo Decreto nº 9.412/2018, a DISPENSA DE LICITAÇÃO a favor da contratação da empresa JEFERSON DE JESUS DA SILVA 00952472112, inscrita no CNPJ nº 14.821.496/0001-79, objetivando a contratação de 02 (dois) cantores (as) musicais de nível regional e de 02 (dois) disco-jóquei (DJs), bem como a locação de palco, equipamentos de iluminação e de sonorização, para serem utilizados no evento alusivo a comemoração do réveillon 2019/2020 do município de Itaúba/MT, perfazendo o valor total da contratação em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Itaúba/MT, 12 de Dezembro de 2019.

VALCIR DONATO
Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA Nº 379/2019

SÚMULA: "NOMEIA A SR. ANA PAULA TOMIM RESPONSÁVEL PELO ENVIO DA CARGA DO APLIC DA PREVI ITAÚBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO SR. VALCIR DONATO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora Sr. ANA PAULA TOMIM DA SILVA, Matrícula Nº. 606, portadora do RG 14000960 SSP/MT e inscrita no CPF 006.509.631.21, a partir desta data como responsável pelo envio da carga do APLIC da Previ Itaúba-MT.

Art. 2º - Não serão concedidos vencimentos adicionais à remuneração do servidor em decorrência do artigo 1º desta Portaria.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itaúba – MT, 12 de Dezembro de 2019.

VALCIR DONATO
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se,
PÚBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL
NO PERÍODO DE 12/12/2019 a 10/01/2020.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

LEI Nº. 1.373, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

SÚMULA: "FICA O PODER EXECUTIVO AUTORIZADO A PROMOVER REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE IMÓVEL PÚBLICO MENCIONADO, QUE FOI ALIENADO POR GESTÃO ANTERIOR E SE ENCONTRA AUSENTE DE LEGITIMAÇÃO PARA FINS DE RECONHECIMENTO DO DIREITO DE PROPRIEDADE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O EXCELENTESSIMO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚBA, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR VALCIR DONATO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover doação do imóvel público denominado, Lote 08, Quadra 10, Setor 08, localizado no Setor Industrial, em Itaúba-MT, à Sra. EDNA CORRÊA YAMACIRO, brasileira, casada, agricultora, portadora da Cédula de Identidade C.I./R.G. nº. 2957290-8 SESP/MT e inscrita no CPF nº. 238.959.009-82, residente e domiciliada no citado endereço.

§ 1º A presente doação objetiva a legitimação da posse à Donatária, conforme autoriza a Lei Orgânica Municipal em seu art. 139, inciso XIV, o art. 17, inciso I, alínea "F", da Lei Federal nº. 8.566/93, a Lei Federal nº. 13.465/2015, em seu art. 9º e seguintes, bem como a Resolução de Consulta do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso nº. 05/2009.

§ 2º Fica autorizada a lavratura do pretendido Termo de Doação, para fins de escrituração do bem junto ao competente Cartório de Registros de Imóveis, devendo as despesas serem custeadas pela Donatária.

§ 3º Fica estabelecido o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias para a Donatária realizar a transferência perante o CRI sob pena de reversão do bem ao Município, de forma a reintegrá-lo ao patrimônio público e poder ser destinado no interesse da administração.

Art. 2º No ato da assinatura do pretendido Termo de Doação, a Donatária deverá comprovar a posse mansa, legítima e pacífica do imóvel, bem como apresentar os seguintes documentos:

§ 1º Documentos pessoais;

§ 2º Certidão de matrícula atualizada dos últimos 30 (trinta) dias do imóvel;

§ 3º Contrato que demonstra a forma de aquisição do bem formalizado junto ao "proprietário (a)" anterior e assim sucessivamente na forma retroativa até 1º beneficiário do imóvel pela administração, caso haja;

§ 4º Comprovar sua regularidade perante o Fisco Municipal por meio de Certidão Negativa de Débitos de Contribuinte (CNDB) referente todo e qualquer bem de propriedade nessa Municipalidade;

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta lei poderá ser regulamentada por ato do Poder Executivo.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaúba-MT, em 11 de dezembro de 2019.

VALCIR DONATO
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se,
PÚBLICADA E AFIXADA NO MURAL DESTA PREFEITURA MUNICIPAL

NO PERÍODO DE 11/12/2019 a 10/01/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

ATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA/MT

RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO Nº 010/2019

O Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através do Presidente, que sagrou-se vencedora a empresa: E.T.D. DE LIMA SERVIÇOS -ME, no valor total de R\$ 104.943,42 (cento e quatro mil, novecentos e quarenta e três reais, quarenta e dois centavos).

Juína-MT, 10 de dezembro de 2019.

Marcio Antonio da Silva –
Presidente da CPL- Poder Executivo – Juína/MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA-MT

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: Inexigibilidade de Licitação nº 051/2018.

Contratante: MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO.
Contratado (a): EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E

TELEGRAFOS
Objeto: "INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO- PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, MUNICÍPIO DE JUÍNA-MATO GROSSO."

Periodo: 12 de Dezembro de 2019 à 12 de Dezembro de 2020.